



U.S. Central Authority
Benjamin Franklin Station
P.O. Box 14360
Washington, DC 20044
+1 (202) 514-6700
OIJA@usdoj.gov

25 de março de 2026

Notificação de Documentos Judiciais aos Estados Unidos da América de acordo com a Convenção Interamericana

O Gabinete de Assistência Jurídica Internacional (“OIJA”) do Departamento de Justiça dos Estados Unidos atua como a Autoridade Central de acordo com a Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias e Outros Protocolos (“Convenção Interamericana”), da qual os Estados Unidos é signatário para fins de notificação de documentos. O OIJA também atua como Autoridade Central de acordo com os termos da Convenção de 15 de novembro de 1965 relativa à Notificação Internacional de Documentos Judiciais e Extrajudiciais em Questões Comerciais ou Cíveis (“Convenção de Haia Relativa a Notificações”). Diferentemente das solicitações dirigidas a pessoas físicas ou jurídicas localizadas nos Estados Unidos, que são executadas por meio de empresas privadas contratadas pelo OIJA, as solicitações de notificação dirigida ao Governo dos Estados Unidos (“Estados Unidos”), o que inclui seus departamentos, agências ou órgãos, deverão ser enviadas diretamente ao OIJA. Não há taxas para solicitações de notificação designadas ao governo dos Estados Unidos. As solicitações de notificação ao Governo dos Estados Unidos devem ser enviadas ao OIJA para Office of International Judicial Assistance, U.S. Department of Justice, Benjamin Franklin Station, P.O. Box 14360, Washington, DC 20044.

Este documento refere-se ao procedimento a ser seguido de acordo com os termos da Convenção Interamericana, entretanto, diretrizes similares se aplicam para solicitações recebidas de acordo com os termos da Convenção de Haia Relativa a Notificações.¹

A Autoridade Central dos Estados Unidos recebe e executa as solicitações para entrega de notificações, no entanto, a Autoridade Central dos Estados Unidos não atua como representante legal ou agente do Governo dos Estados Unidos. Assim, de acordo com os termos do Artigo 4 da Convenção Interamericana, o recebimento de uma solicitação de notificação de um tribunal estrangeiro pela Autoridade Central dos Estados Unidos não significa que a notificação ocorreu. A notificação somente é considerada entregue após o recebimento dos documentos pelo órgão ou agência apropriado do Governo dos Estados Unidos. Solicitamos que seja aguardado tempo suficiente para que a Autoridade Central dos Estados Unidos entregue a notificação ao órgão ou agência apropriado do Governo dos Estados Unidos.

¹ Acesse Memorando de Instruções sobre a Convenção de Haia Relativa a Notificações em: <https://www.justice.gov/civil/service-requests>. As solicitações de notificações ao Governo dos Estados Unidos que cumpram com as direito internacional consuetudinário também podem ser transmitidas por meio de canais diplomáticos. A Autoridade Central dos EUA na efetivação da notificação ao Governo dos Estados Unidos ao responder a solicitações efetuadas por meio de canais diplomáticos.

A solicitação de notificação ao Governo dos Estados Unidos de acordo com os termos da Convenção Interamericana deve ser transmitida em formato impresso para a Autoridade Central dos Estados Unidos, nos termos do Artigo 4. Os Estados Unidos não possuem nenhuma objeção à canais informais para pessoas físicas ou jurídicas, entretanto a solicitação de notificação ao Governo dos Estados Unidos não pode ser enviada por meios informais.

Os termos abaixo descrevem de forma geral o que é exigido pela Autoridade Central dos Estados Unidos para execução de uma solicitação de notificação ao Governo dos Estados Unidos, de acordo com os termos da Convenção Interamericana. Uma solicitação deve ser enviada em três vias, incluindo a queixa ou petição, em formato original e traduzida para o inglês, quando escrita originalmente em outro idioma. *Ver* Convenção Interamericana, Artigo 3. O Formulário Obrigatório (<https://www.justice.gov/civil/page/file/914416/download>) devidamente preenchido deve acompanhar a solicitação, e também deve ser apresentado em três vias e em inglês.² *Ver* Convenção Interamericana, Artigo 3. A versão mais recente do Formulário Obrigatório deve ser preenchida, preferencialmente, em formato eletrônico. O Formulário Obrigatório deve incluir o endereço para correspondência completo da Autoridade Requerente (ou seja, o tribunal estrangeiro). A solicitação e os documentos judiciais associados devem identificar os Estados Unidos da América devidamente como réu, uma vez que departamentos, agências ou órgãos do Governo dos Estados Unidos não tem personalidade jurídica em um estado estrangeiro distinto daquele do Governo dos Estados Unidos e não podem ser processados de forma independente.³ Os documentos a serem notificados devem incluir informações suficientes sobre o caso, normalmente a petição inicial, as alegações iniciais, ou documento similar no idioma original, acompanhados de traduções para o inglês. *Ver* Convenção Interamericana, Artigo 3. As cópias devem conter o selo da autoridade judicial ou adjudicatória emitente da solicitação.

As solicitações de notificação ao Governo dos Estados Unidos devem cumprir com os termos adicionais do direito internacional consuetudinário, de acordo com os quais o Governo dos Estados Unidos deve dispor de ao menos 60 dias a contar da data de recebimento da notificação dos documentos para a primeira resposta, o comparecimento agendado e/ou a data da audiência no estado estrangeiro. Uma vez que a notificação não está concluída mediante a entrega dos documentos à Autoridade Central dos Estados Unidos, é necessário que a Autoridade Central dos Estados Unidos tenha tempo suficiente para notificar o departamento ou agência apropriado dos Estados Unidos, que, depois de notificado, deve contar com ao menos 60 dias para a primeira resposta, o comparecimento agendado e/ou a data da audiência. Por exemplo, se a legislação interna de um país exige uma resposta por escrito em duas semanas a contar da data de notificação, esta obrigação deve ser explicitamente dispensada nos documentos judiciais, concedendo ao Governo dos Estados Unidos o período mínimo de 60 dias a contar da data da notificação para apresentação de resposta. Se a legislação interna de um país exigir que uma

² Formulário Obrigatório Interamericano, <https://www.justice.gov/civil/page/file/914416/download>.

³ Por exemplo, uma solicitação de notificação que nomeia uma Embaixada dos Estados Unidos como réu identifica o réu errado. Uma Embaixada dos Estados Unidos não pode ser processada de forma independente dos Estados Unidos. Os Estados Unidos da América é o único réu apropriado.

resposta seja apresentada por escrito ao tribunal em até 10 dias antes da data agendada para uma audiência, a data da audiência deve considerar esta exigência concedendo ao Governo dos Estados Unidos o período mínimo de 60 dias a contar da data da notificação antes da exigência da resposta por escrito.

Ao avaliar uma solicitação com relação a estes requisitos, a Autoridade Central dos Estados Unidos emitirá um certificado de aceitação ou rejeição que será enviado à Autoridade Requerente. A notificação só será considerada efetivada e a devida notificação entregue se a Autoridade Central dos Estados Unidos emitir um certificado de aceitação. A notificação será efetivada na data indicada no certificado de aceitação.

Nos casos em que a Autoridade Central dos Estados Unidos emitir um certificado de rejeição, a notificação não ocorre, o Governo dos Estados Unidos não é parte do litígio, não apresentará qualquer resposta ou participará de qualquer audiência, e qualquer decisão judicial que possa ser proferida contra os Estados Unidos da América.